

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

DIREITO FINANCEIRO

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista

PROGRAMA () PROJETO (x) EVENTO () CURSO () OFICINA ()
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito Financeiro

Linha de extensão: Direito Financeiro

Local de implementação: Escolas de ensino médio do Distrito Federal.

Título: Impactos orçamentários do Programa Pé-de-Meia.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito Financeiro

Coordenador do Curso: Adalberto Nogueira

Articulador(es)/Orientador(es): Luíza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe

Nome completo	Curso/matricula
Adriane de França Alves	2210010000074
Ângela Britto Barbosa	2220010000030
Antonil Ferreira dos Santos	2210010000197
Caio Augusto Borba Jerônimo	2210010000014
Carmem Silva	2210000000007
Gabriel Aires Rego Bastos	2310010000098
Isadhora Rodrigues Santos de Oliveira	2220010000087
Ivonete Rosa Pedroso	2210010000288
Walter Moreno Campos Nunes	2320010000211

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

O presente projeto visa apresentar uma análise dos impactos orçamentários da implementação do Programa Pé-de-Meia, através do estudo dos incentivos financeiros do Governo Federal, principais pontos de atenção, número de evasão escolar, planejamento e previsões de pagamento.

Este projeto de extensão irá mostrar o referido programa que tem como objetivo combater um dos maiores problemas da etapa de ensino, a evasão escolar. A intenção é que tanto os estudantes, quanto suas famílias, tenham um incentivo para concluir os estudos.

O Pé-de-Meia (Lei 14.818/2024) foi apresentado em detalhes durante entrevista coletiva no Palácio do Planalto, em Brasília (DF) no dia 26 de janeiro, e a promessa é que ele comece a ser pago a partir de março.

Importante frisar que, somente em 2022, quase 450 mil jovens abandonaram o ensino médio no país: 5,7% das 7.866.695 de matrículas registradas pelo Censo Escolar. E a taxa está aumentando desde 2021, revertendo a tendência de queda verificada entre 2014 (7,6%) e 2020 (2,3%).

A evasão escolar tem impactos que podem repercutir por toda a vida de um jovem em formação, de forma que o presente projeto tem por finalidade demonstrar como essa ação do governo tenta modificar uma realidade de jovens, oferecendo incentivo para que não deixem de se qualificar e buscar uma formação acadêmica.

O ponto de atenção do presente trabalho é justamente tendo em vista que O abandono e a evasão não acontecem de uma hora para outra. Eles estão associados a dificuldades de aprendizagem, precariedade da infraestrutura e condições de ensino, falta de vínculo com a escola e repetência, entre outros, que criam um cenário propício à interrupção dos estudos. Então, um caminho para as reportagens pode ser ampliar o olhar, abordando esses e outros aspectos que influem na permanência do aluno. Nessa linha vale ouvir os estudantes e professores.

Os requisitos, assim como o motivo de implementação da medida, serão demonstrados, proporcionando o acesso à informação de quem realmente irá usufruir do programa. Dessa forma, será demonstrado que o programa é voltado para estudantes da rede pública, abrangendo dois grupos.

Outros pré-requisitos são pertencer a famílias de baixa renda e inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais), ou seja, serem beneficiárias do Bolsa Família. Estudos mostram que o programa contribuiu para reduzir o abandono e a evasão.

Além disso, como contrapartida para receber o benefício, o estudante precisa ter 80% de frequência no ano letivo, ser aprovado em cada série e participar das

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

avaliações oficiais (Saeb, Encceja).

Apresentação:

Demonstrar o incentivo financeiro do programa de política pública em epígrafe, devido aos altos índices de evasão escolar e abandono dos estudos, demonstrando a importância de permanecer na escola como forma de mitigar os efeitos das desigualdades sociais e na conclusão do Ensino Médio.

Justificativa:

O presente projeto de extensão elaborado pelos alunos de Direito tem como justificativa possibilitar o acesso às informações relevantes do Programa Pé-de-Meia aos alunos da rede pública de Ensino Médio, oportunizando esclarecimentos da legislação pertinente, incentivos financeiros, orientando adequadamente o público-alvo do Programa.

Objetivos:

Geral:

Em primeiro lugar, incentivar os jovens a conhecer o projeto, desejarem permanecer nas escolas e se interessarem por outros programas oferecidos pelo Governo Federal. O segundo objetivo é aproximar cada vez mais os alunos e a Universidade da comunidade através de ações sociais nas quais o conhecimento e o esclarecimento podem ser desmitificados de forma simplificada.

Específicos:

Apresentar aos jovens não apenas as metas e dados, mas também os detalhes relevantes e despercebidos como abertura de contas para receber o benefício, fator que levou a desistência deles em outros projetos.

Metas:

Aprimorar o conhecimento jurídico em relação aos Programas Governamentais e Sociais. É importante compreender que existe um custo, uma meta a ser atingida e um processo complexo por trás de cada programa, desde a sua execução.

Resultados esperados:

Espera-se boa receptividade da comunidade em relação à programação. Contudo, além da comunidade, é imprescindível manter uma programação financeira constante no âmbito político para evitar a desacreditarão do Programa e a volta de evasão ou abandono.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metodologia:

O projeto adotará a metodologia de elaboração e distribuição de uma cartilha com orientações direcionadas aos estudantes do ensino médio do Distrito Federal. Serão realizadas palestras em escolas e criada uma página em mídia digital para ampliar o alcance das informações.

4. **Cronograma de execução:**

DATA DE INÍCIO: 05/09/2024

DATA DE TÉRMINO: 12/12/2024

5. **Considerações finais:**

Conclui-se que o presente projeto de extensão se propõe a fornecer aos alunos de ensino médio da rede pública de ensino médio do Distrito Federal informações sobre o incentivo orçamentário/financeiro ao Programa Pé-de-Meia, tendo em vista os objetivos principais da política pública, que envolvem democratizar o acesso dos jovens ao Ensino Médio, estimular a permanência nos estudos, diminuir desigualdades sociais e reduzir as taxas de abandono escolar.

Referência Bibliográfica:

[Jeduca | Programa Pé-de-Meia: entenda os possíveis impactos e desafios no combate à evasão](#)

<https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/04/analise-pe-de-meia-todos-pela-educacao-abr-2024.pdf>

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista



RELATÓRIO FINAL (2º semestre/2024)

CURSO: Direito Financeiro	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Impactos orçamentários do Programa Pé-de-Meia	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 05/09/2024	Data Término: 12/12/2024
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Adriane de França Alves	2210010000074
Ângela Britto Barbosa	2220010000030
Antonil Ferreira dos Santos	2210010000197
Caio Augusto Borba Jerônimo	2210010000014
Carmem Silva	2210000000007
Gabriel Aires Rego Bastos	2310010000098
Isadhora Rodrigues Santos de Oliveira	2220010000087
Ivonete Rosa Pedroso	2210010000288
Walter Moreno Campos Nunes	2320010000211
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Luíza Cristina de Castro Faria	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Centro Universitário Processus	
PÚBLICO-ALVO: Alunos e pais de alunos	
RESUMO:	
<p>O presente projeto, ao analisar os impactos orçamentários e sociais do Programa Pé-de-Meia, evidenciou a importância de políticas públicas que visam garantir o acesso e a permanência dos jovens na escola, oferecendo um incentivo financeiro, para mitigar os obstáculos socioeconômicos que muitas vezes levam à evasão escolar.</p> <p>Os recursos para o Pé-de-Meia vêm de um fundo privado com aporte federal. Em dezembro de 2023, houve um aporte de R\$ 6,1 bilhões para os pagamentos em 2024. O orçamento anual (inclusive em 2024) é de R\$ 7 bilhões. A expectativa é que o fundo receba um total de R\$ 20 bilhões, conforme divulgado.</p> <p>O impacto financeiro para o governo é previsto na lei Lei no 14.818/2024 que permitiu à União remanejar recursos entre fundos dos quais ela é cotista, além do fundo privado (Fipem). A União aportou recursos nos fundos por meio de dotações orça-</p>	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

mentárias de exercícios anteriores, que observaram todo o regramento fiscal vigente no período dos aportes. Desse modo, os recursos já constavam no orçamento vigente, seguindo autorização legislativa, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as regras orçamentárias.

E o Impacto financeiro para os alunos vai muito além do valor de R\$ 9.200 (nove mil e duzentos reais), eles terão o estímulo necessário para frequentar à escola, noção de seu direito financeiro através desse programa e incentivo a pesquisa sobre a importância da vida financeira organizada.

RESULTADOS ESPERADOS:

Nossa iniciativa de elaborar uma cartilha e realizar palestras nas escolas demonstra o compromisso da nossa equipe com a disseminação de informações claras e acessíveis sobre o programa. Ao esclarecer dúvidas e orientar os estudantes, esperamos contribuir para a adesão ao programa e para o alcance dos seus objetivos, pois o valor a receber desse benefício pode chegar a R\$ 9.200 (nove mil e duzentos reais) por aluno. Toda a apresentação foi realizada com base nos objetivos e princípios do Direito Financeiro.

Quantidade de beneficiários: Estima-se a importância de 60 pessoas.

Observações:

Para custear os recursos do Pé-de-Meia, em dezembro de 2023, foram autorizados pelo Congresso Nacional a criação de ação orçamentária específica e o aporte no valor de R\$ 6 bilhões. Já em 2024 houve novo aporte de R\$ 6 bilhões ao Fipem, também autorizado pelo Congresso Nacional, por meio da Lei no 14.995, de 10 de outubro de 2024 (art. 48).

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Material educativo: 01 Folder (cartilha), uma apresentação em sala de aula e uma apresentação em um colégio público em Planaltina.

Luíza Cristina de Castro Faria

Professor(a) articulador(a)

Adalberto Nogueira

Coordenador(a) de Curso

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Fotos do evento:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

